

REGULAMENTO PROMOÇÃO DE ESTACIONAMENTO

1. Esta promoção tem por objetivo oferecer isenção do turno de estacionamento nos shoppings participantes conforme item (2). A participação é voluntária e de livre acesso para todos os clientes, pessoas físicas, maiores de 18 anos, que, a partir do dia **2/9/2019 e por prazo de vigência indeterminado**, (i) estacionarem seus veículos, de segunda-feira a domingo, nos shoppings listados no item (2) deste regulamento e (ii) consumirem a partir de R\$ 20,00 (vinte reais – valor não cumulativo e válido somente para consumo na mesma data do ticket de estacionamento), nas lojas de alimentação participantes, dos shoppings listados no item (2), deste regulamento. Consulte as lojas de alimentação participantes de cada shopping nos sites www.bourbonshopping.com.br, www.moinhosshopping.com.br e www.portoalegrecenterlar.com.br.
2. Relação dos shoppings participantes, seus devidos endereços e Turno de Estacionamento:

Razão Social	CNPJ	Endereço	Turno Estacionamento
Condomínio Bourbon Shopping Wallig	15.302.605/0001-04	Av. Assis Brasil, 2.611, Passo d'Areia, Porto Alegre/RS	4 horas
Porto Alegre CenterLar	10.981.054/0001-39	Av. Sertório, 8.000, Sarandi, Porto Alegre/RS	4 horas
Moinhos Shopping	07.604.930/0001-01	Rua Olavo Barreto Viana, 36, Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS	4 horas
Condomínio Bourbon Shopping Canoas	02.984.393/0001-40	Av. Getúlio Vargas, 5.765, Centro, Canoas/RS	3 horas
Condomínio Bourbon Shopping São Leopoldo	07.130.138/0001-54	Av. Primeiro de Março, 821, Centro, São Leopoldo/RS	3 horas
Condomínio Bourbon Shopping Novo Hamburgo	93.847.879/0001-92	Av. Nações Unidas, 2.001, Centro, Novo Hamburgo/RS	4 horas

3. A isenção do turno de estacionamento é válida somente para entrada e saída de veículos nas cancelas dos estacionamentos, compreendida no período entre 10h às 22h, de segunda-feira a domingo. O cliente que entrar e sair nas cancelas nos horários compreendidos entre 10h às 22h, estacionar o seu veículo nos shoppings participantes, listados no item (2) deste regulamento, e consumir a partir de R\$ 20,00 (vinte reais –

valor não cumulativo e válido somente para consumo na mesma data do ticket de estacionamento), nas lojas de alimentação participantes, poderá isentar o turno do seu estacionamento, desde que a entrada e a saída na cancela do shopping ocorra dentro dos horários aqui preestabelecido (das 10h às 22h, de segunda-feira a domingo) e o tempo de permanência entre a entrada e a saída nas cancelas não ultrapasse o turno de horas correspondentes de cada shopping. Ou seja, quando o veículo adentrar os shoppings participantes (item 2), será emitido um ticket de estacionamento contendo o horário em que o referido veículo está entrando pela cancela. Para configurar a isenção deste ticket, é necessário haver um consumo mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais – valor não cumulativo) nas lojas de alimentação participantes dos shoppings (item 2) para que a própria loja de alimentação participante isente o ticket. E para que o cliente possa usufruir do referido benefício de isenção do estacionamento, após esses procedimentos descritos, a saída do veículo na cancela não pode ultrapassar, em nenhum segundo, o tempo do turno de cada shopping, conforme o item 2, de acordo com o horário de entrada na cancela descrito no ticket retirado quando da entrada na mesma. Caso ultrapassar o turno, o cliente terá que pagar o ticket de estacionamento conforme o período total em que permaneceu no shopping, deixando, a partir deste momento, de configurar a promoção de isenção do estacionamento. A promoção não é válida para automóveis que acessarem os shoppings por “Sem Parar” e “Conectcar” ou semelhantes. O cliente que apresentar seu ticket de estacionamento nas lojas de alimentação participantes, receberá o abono do turno automaticamente pelo próprio caixa do lojista de alimentação, desde que a entrada e a saída do veículo na cancela tenham ocorrido dentro do período compreendido neste regulamento, na mesma data da emissão do ticket e tenha consumido a partir de R\$ 20,00 (vinte reais – valor não cumulativo) nas lojas de alimentação participantes. Desse modo, caso a entrada e/ou saída do veículo ocorrer fora do período exato constante neste regulamento (com nenhum segundo a menos em relação ao horário de início e nenhum segundo a mais em relação ao horário de término da promoção), o cliente deverá pagar o ticket de estacionamento nos caixas ou ATMs dos shoppings participantes (item 2) conforme o período total em que permaneceu no shopping, deixando, a partir deste momento, de configurar a promoção de isenção do estacionamento.

4. Cada cliente/CPF tem direito a uma isenção de turno do estacionamento por dia, independentemente do valor a ser consumido nas lojas de alimentação participantes desde que igual ou acima de R\$ 20,00 (vinte reais) para cada período de isenção.
5. O cliente deve apresentar seu ticket de estacionamento no caixa das lojas de alimentação participantes, no horário e no período definidos no presente regulamento, e solicitar o abono do turno de estacionamento pelo próprio lojista participante. A responsabilidade de solicitar a isenção do turno de estacionamento durante o período e o horário compreendidos na promoção é de inteira responsabilidade de cada cliente.
6. Somente serão válidos tickets de estacionamento emitidos no mesmo dia da visita e no período e horário definidos na presente Campanha de Estacionamento.
7. O ticket passa uma única vez na cancela do shopping onde o automóvel foi estacionado, sendo, então, inutilizado para fins desta campanha, não permitindo o reabono.
8. O ticket de estacionamento pode ser utilizado uma única vez para obtenção do benefício, desde que a entrada e a saída na cancela do empreendimento tenham ocorrido dentro dos períodos informados no item (3) deste regulamento, sendo, então, inutilizado posteriormente a passagem do *ticket* de estacionamento na cancela de saída para fins desta Campanha.
9. Ficam aos clientes e lojistas cientes, desde já, que não poderão utilizar-se de meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e as condições de participação previstas neste regulamento. Situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação, e, ainda, serão cabíveis medidas e/ou ação de regresso a serem promovidas pela empresa promotora em face do infrator. É de única e inteira responsabilidade de cada lojista de alimentação desta promoção validar a isenção do

turno de estacionamento para os clientes, informar claramente aos clientes que as saídas e as entradas na cancela dos estacionamentos fora dos horários e período compreendidos nesta promoção acarretarão em cobrança do estacionamento pelo período total em que o cliente estiver nos shoppings listados no item (2) deste regulamento. A rede Bourbon Shopping, Moinhos Shopping, Porto Alegre Centerlar, AIRAZ Administradora e demais empresas do Grupo Zaffari ficam excluídos e isentos de qualquer pleito ou reclamação, face a responsabilidade total da comunicação alusiva as informações corretas e claras quanto as regras da presente promoção para os clientes dos lojistas de alimentação participantes da presente promoção.

10. Os participantes têm ciência plena e expressa de que as isenções do ticket de estacionamento, descritos no presente regulamento, somente deverão ocorrer quando os clientes efetivamente estiverem deixando as dependências do empreendimento com a validação da isenção devidamente efetivada por cada lojista de alimentação participante e não ultrapasse o tempo de permanência do turno, bem como esteja compreendido entre 10h da manhã e 22h da noite (horário de Brasília).
11. A perda ou o extravio do ticket pelo cliente impossibilitará a participação na presente campanha, não tendo direito ao desconto ou isenção no pagamento do estacionamento, ficando o cliente responsável pelo pagamento dos valores relativos à perda ou extravio do ticket e implicando no pagamento da estadia normal máxima, do valor de tabela vigente.
12. A rede Bourbon Shopping, Moinhos Shopping e Porto Alegre CenterLar, poderão, a seus exclusivos critérios e a qualquer momento, cancelar a campanha por meio de aviso publicado no interior dos shoppings, nos sites www.bourbonshopping.com.br, www.moinhosshopping.com.br e www.portoalegrecenterlar.com.br ou, ainda, por meio dos demais meios de comunicação que os shoppings entenderem como necessário, sem que caiba aos lojistas participantes e clientes da campanha qualquer tipo de reivindicação ou indenização pelo cancelamento da mesma.
13. Esta promoção enquadra-se na modalidade comprou-ganhou, não implicando em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71 e suas regulamentações.
14. Os participantes da promoção transferem à empresa promotora, sem nenhum ônus, e em caráter definitivo, plena e totalmente, todos os direitos autorais sobre o conteúdo de fotos, vídeos, áudio e imagens que venham a ser produzidos e divulgados em canais de comunicação pela empresa promotora e utilizados por tempo indeterminado.
15. A simples intenção de participação, bem como a participação nesta campanha, significa que o participante conhece, entende, concorda e aceita plenamente todas as normas e condições expressas no presente regulamento, sem direito a nenhum pleito. **OBSERVAÇÃO 1:** os valores **não são cumulativos**. Ou seja, se o cliente gastar a partir de R\$ 20,00, R\$ 100,00 ou R\$ 200,00, somente terá uma única isenção por nota fiscal e por turno. **OBSERVAÇÃO 2:** se o cliente entrar na cancela, por exemplo, às 10h da manhã, e realizar o consumo em alguma loja de alimentação participante a partir de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como fizer o pagamento da conta e a validação do ticket **dentro do período do turno de permanência**, ele terá até o término do seu turno (neste caso 14h da tarde) para deixar o estacionamento do shopping pela cancela, com nenhum segundo a mais em relação ao horário que configura o término do turno conforme o horário de entrada na cancela descrito no ticket retirado na cancela quando da entrada na mesma. **OBSERVAÇÃO 3:** se o cliente entrar na cancela, por exemplo, às 10h da manhã, e realizar o consumo em alguma loja de alimentação participante a partir de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como fizer o pagamento da conta e a validação para isenção do ticket **após o período do turno de permanência de acordo com o horário que consta no ticket de estacionamento quando retirado na cancela de entrada**, ele deverá pagar o valor da tabela vigente do shopping. **OBSERVAÇÃO 4:** se o cliente entrar e/ou sair na cancela fora do horário da promoção, não se aplica à promoção, ficando o lojista responsável pela comunicação ao cliente para efetuar o pagamento nos ATMs ou caixas de

estacionamento. **OBSERVAÇÃO 5:** caso algum lojista da praça de alimentação valide algum ticket que tenha entrado e/ou saído na cancela fora do horário compreendido entre 10h e 22h, não se aplica à promoção, sendo necessário o cliente efetuar o pagamento nos ATMs ou caixas de estacionamento.